



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n.º 226.

Anula verbas e abri créditos especial e suplementares.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei n.º 226, resolve enviar a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo,

Decreta:

Art.º 1.º - Ficam totalmente anuladas as seguintes verbas n.º 400/8 82 1, na importância de Cr\$ 30.000,00; 401/8 82 4, na importância de Cr\$ 10.000,00; 401/8 82 4 da subconsequação "G2" e parcialmente as verbas de n.º 300/8 80 1, na importância de Cr\$ 24.000,00; e 441/8 82 1, na importância de Cr\$ 38.400,00; todas do orçamento vigente da despesa, perfazendo um total de Cr\$ 87.000,00.

Art.º 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares ao vigente orçamento da despesa.

Tabela n.º	300 8 80 4	- - - - -	Cr\$	14.395,00
Tabela n.º	401 8 82 4-F	- - - - -	Cr\$	30.000,00
Tabela n.º	306 8 81 4	- - - - -	Cr\$	12.000,00
Tabela n.º	302 8 63 4-B	- - - - -	Cr\$	9.000,00
Soma total			Cr\$	65.395,00

Art.º 3.º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção de um Posto de Lavoura Artificial, no distrito desta cidade, em colaboração com o Ministério da Agricultura.

Art.º 4.º - Os necessários recursos para atender a cobertura dos créditos de que tratam os artigos 2.º e 3.º desta lei, advirão das anulações das verbas acima citadas (art.º 1.º) na importância de Cr\$ 87.000,00 e do saldo disponível do exercício de 1.954, na importância de Cr\$ 8.395,00.

Art.º 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Claudio, 11 de novembro de 1956

[Signature]
Presidente da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e em sanções a seguir lei -

Deputado, publique-se e cumpra-se
Júlio Entropio - Prefeito

226

Delada e publicada nesta
Secretaria, em 21 de novembro de 1955.
Eugênio Xavier,
Secretário.